



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Direção Geral/Campus Recife
Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 02 - DPP/DGCR

XIX SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFPE CAMPUS RECIFE - I FESTIVAL DA DIVERSIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO: NÚCLEO DE ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE (NEGED); ARTE E CULTURA (NAC); ESTUDOS AFROBRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI); E NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (NAPNE)

O Diretor Geral do Campus Recife, Marivaldo Rodrigues Rosas, e a Comissão Organizadora da XIX Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) - Campus Recife, nomeada pela Portaria Nº220/2022-CREC/IFPE, de 25 de maio de 2022, torna pública as normas de submissão e procedimentos para seleção de apresentações no I Festival da Diversidade, promovido pelos Núcleos de inclusão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Recife.

1-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O I Festival da Diversidade é promovido pelos Núcleos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco campus Recife. É uma ação ligada à XIX Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) do IFPE campus Recife pelos membros da comissão prevista na Portaria nº 220/2022-CREC/IFPE, e ocorrerá de 25 a 27 de outubro do corrente ano, cuja temática é “Ciência e Cultura em Pernambuco: uma outra independência”. O I Festival da Diversidade pretende fomentar o desenvolvimento de ações culturais e artísticas, com o envolvimento de toda a comunidade escolar e externa, proporcionando a divulgação e a valorização de atividades que comuniquem respeito à diversidade por meio da multiplicidade de linguagens artístico-culturais.

1.2. Este edital tem como objetivo selecionar propostas de atividades para integrar a programação do I Festival da Diversidade, nas diferentes linguagens, de acordo com os critérios estabelecidos;

1.3. As propostas submetidas para apresentação deverão contemplar atividades nas seguintes linguagens: música, dança, literatura, teatro, jogos (games), artes visuais e audiovisuais.

1.4. Todas as propostas submetidas precisam dialogar, explicitamente, com o tema: “Independência: vozes, corpos e in(subordinações)” e devem ser resultado de uma reflexão sobre as questões que envolvem algum dos núcleos do IFPE Campus Recife: NEGED, NAC, NEABI, NAPNE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas propostas de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que violem os direitos humanos e/ou que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência e/ou de cunho político-partidário ou religioso.

2- DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES

2.1 Poderão participar da submissão de propostas de atividades para o I Festival da Diversidade:

2.1.1 Público interno - servidores, funcionários terceirizados e estudantes do IFPE Campus Recife.

3- DAS CATEGORIAS

3.1- MOSTRA ARTÍSTICO CULTURAL: As propostas submetidas nesta categoria deverão contemplar produções e/ou práticas culturais e artísticas, em qualquer uma das linguagens apresentadas no quadro abaixo:

Linguagens - Descrição
a) Artes Visuais: exposição de escultura, pintura, gravura, desenho, grafite, fotografia.
b) Artes Cênicas: apresentação teatral, manifestações circenses, performances.
c) Música: apresentação de música nas suas diferentes especificidades.
d) Dança: composição coreográfica, improvisação, performance, danças populares, danças urbanas, cover.
e) Letras e oralidades: apresentação de poesia, conto, crônica, cordel.
f) Audiovisual: curtas metragens, animação, videoclipe.
g) Jogos (games): eletrônicos, de tabuleiro, cartas, rpg, outros.

3.1.1 As apresentações da categoria Mostra Artístico Cultural deverão ser enviadas da seguinte maneira:

3.1.1.1 Todas as propostas devem ser encaminhadas com título e um resumo de 200 a 500 palavras, expondo o conteúdo a ser apresentado. É opcional a inserção de até 5 imagens que retratem o tema.

3.1.1.2 A categoria “Letras e oralidades” deve ser enviada em formato digitado, com tam 12, em PDF. Para esta categoria fica dispensada a exigência de envio de resumo, como citado em 3.1.1.1

3.1.2 Somente será permitida a inscrição em até duas categorias.

3.1.3 Todos os trabalhos inscritos passarão por pré-avaliação realizada pela comissão organizadora. Apenas os cinco primeiros classificados de cada linguagem serão escolhidos para participar de júri popular, com premiação ao final para os três primeiros classificados.

3.1.4 Todos os inscritos que não forem classificados entre os cinco primeiros colocados irão integrar automaticamente a programação de Intervenções Artísticas do I Festival da Diversidade, desde que tenham sido aprovados pela triagem da comissão organizadora.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 01/09/2022 a 30/09/2022 através de formulário disponível no seguinte link: <<https://forms.gle/qTife9MvQeFS4HCj9>> . Todos os proponentes deverão estar igualmente inscritos na XIX SNCT do IFPE campus Recife.

MOSTRA ARTÍSTICO CULTURAL:

4.1.1 Serão eliminadas automaticamente:

- a) as inscrições realizadas fora do prazo estipulado neste edital;
- b) as propostas que não estejam com todas as informações do formulário eletrônico preenchidas integralmente, conforme solicitado nos itens 4.2 e 4.3;
- c) propostas com links ou arquivos corrompidos.

4.1.2 Ao enviar sua inscrição, o proponente concorda e aceita todos os termos e condições descritos neste edital e autoriza o direito de utilização, por tempo indeterminado, de suas imagens e do nome pelo IFPE Campus Recife, sem qualquer ônus.

4.2 INSCRIÇÃO NA MOSTRA ARTÍSTICO CULTURAL:**4.2.1 O formulário de inscrição deverá ser preenchido com os seguintes itens:**

- a) nome completo do proponente individual ou representante da equipe ;
- b) data de nascimento;
- c) documento de Identificação (RG e CPF), anexar no formato PDF;
- d) e-mail para contato;
- e) telefone com DDD;
- f) cidade;
- g) vínculo do responsável pela submissão (identificar se é estudante, servidor ou funcionário terceirizado);
- h) nome/CPF/Data de nascimento de todos os integrantes do grupo (caso tenha);
- i) linguagem escolhida (item 3.1);
- j) título e resumo da apresentação e demais itens conforme seção 3.1.1.1;
- k) autorização dos pais disponibilizada no Anexo II (para menores de 18 anos), com documento de identificação do responsável no formato PDF para utilização de imagem e voz. No caso de mais de um componente, todas as autorizações deverão estar neste mesmo arquivo ou anexo IV para maiores de idade.
- l) concordância de aceitação dos termos do edital.

4.2.2. Em obras de autoria coletiva, um(a) dos(as) proponentes será o(a) responsável pela submissão e informará os dados dos(as) demais participantes (nome completo e e-mail).

PARÁGRAFO ÚNICO: Além da inscrição para apresentação, os membros dos trabalhos selecionados deverão também se inscreverem na atividade aprovada no I Festival da Diversidade.

5- DA AVALIAÇÃO DAS CATEGORIAS

5.1 MOSTRA ARTÍSTICO CULTURAL: as propostas submetidas serão apreciadas pela comissão organizadora para pré-avaliação (triagem), conforme itens do anexo 1. Serão escolhidas até 5 (cinco) propostas de cada linguagem para participar da mostra competitiva durante o I Festival da Diversidade.

5.1.1. Os arquivos enviados durante as inscrições serão avaliados durante o I Festival da Diversidade por júri técnico e por júri popular, considerando os critérios elencados no anexo I para cada linguagem que será apresentada.

5.1.2. O júri técnico será escolhido pela comissão organizadora do I Festival da Diversidade, constituída por até 03 (três) avaliadores, oriundos da comunidade artística e/ou científica. A avaliação será realizada com base nos critérios e pontuação especificados no ANEXO I.

5.1.3. A nota do júri técnico será constituída pelo somatório dos cinco critérios estabelecidos no anexo I, pontuando para cada item 2 (dois) pontos. Cada apresentação poderá ter nota máxima de até dez pontos, considerando o somatório total das notas e médias das notas atribuídas pelos avaliadores.

5.1.4. A nota do júri popular será composta, conforme o quantitativo de votos atribuídos pela apreciação do público e votação, através de formulário que será disponibilizado para tal finalidade em sítio eletrônico. A apresentação que tiver maior quantidade de votos receberá a pontuação máxima (dez pontos) e assim sucessivamente, considerando a ordem decrescente, para as cinco apresentações de cada linguagem.

5.1.5. A nota final da Mostra Artístico Cultural para cada uma das linguagens apresentadas no I Festival da Diversidade será uma média ponderada, considerando a seguinte fórmula:

$$NF = [(AJT) * 7 + (AJP) * 3] / 10$$

NF: Nota final

AJT: Avaliação Júri Técnico, com Peso 7,0; AJP: Avaliação Júri Popular, com Peso 3,0.

5.1.6 Em caso de empate das notas, o critério de desempate levará em consideração a média resultante do somatório do júri técnico, nessa ordem:

Linguagens	A	B
Artes Visuais	Originalidade/Criatividade	Estética /conjunto da obra / adequação ao tema geral do Festival
Artes Cênicas	Encenação/Concepção Cênica	Interpretação/Presença de palco / adequação ao tema geral do Festival
Música	Afinação	Harmonia / adequação ao tema geral do Festival
Dança	Composição coreográfica	Execução / adequação ao tema geral do Festival
Literatura	Exploração dos recursos estéticos da linguagem literária	Adequação à estrutura do gênero / adequação ao tema geral do Festival
Audiovisual	Desenvolvimento do Roteiro	Temática abordada / adequação ao tema geral do Festival
Jogos (games)	jogabilidade/criatividade	imersão no tema geral do Festival

6- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

6.1 As apresentações ocorrerão durante o período de realização do I Festival da Diversidade, conforme programação que será divulgada posteriormente, durante a Semana de Ciência e Tecnologia do Campus Recife.

6.2. As atividades submetidas e selecionadas no formato “ao vivo” serão inseridas na programação de acordo com definição estabelecida pela comissão organizadora podendo ocorrer em qualquer um dos turnos.

7-DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da pré-seleção realizada pela comissão organizadora será publicado até o dia **07/10/2022**.

7.2. O resultado das apresentações da Mostra Artístico Cultural será divulgado no dia **14/10/2022** durante o encerramento do I Festival da Diversidade.

8- DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação do edital	01/09/22
Submissão de propostas	01/09 a 30/09
Pré-seleção pela comissão organizadora	03 a 07/10
Resultado parcial (pré-seleção)	07/10
Envio de Recurso	10/10

Análise de Recurso	11-13/10
Resultado Final das submissões	14/10
Divulgação da Programação do I Festival da Diversidade	21/10
Realização do Festival	26 e 27/10

9- DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Todos os participantes receberão certificado digital emitido pelo IFPE Campus Recife de participação no evento.

10- DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

10.1 Ao participar da seleção o proponente autoriza automaticamente, por tempo indeterminado, o direito de utilização de suas imagens e do nome pelo IFPE Campus Recife, sem qualquer ônus.

10.2 Ao inscrever-se, o proponente declara que possui todos os direitos/autorização contidos no trabalho, de qualquer parte de sua obra/apresentação, sendo o responsável pelo conteúdo.

10.3 É reservado ao IFPE Campus Recife o direito de uso e publicação, nas diversas mídias e em publicação digital, sem que isso implique qualquer forma de pagamento posterior de direitos autorais.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado e eventuais alterações ou retificações neste edital, por meio do portal do IFPE Campus Recife.

11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 O IFPE Campus Recife não se responsabiliza pela indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de informações incompletas, adulteradas, atrasadas ou com falhas, nem por qualquer combinação desta que possa limitar a participação do proponente na submissão de trabalhos .

11.4 O dia previsto para realização da apresentação da atividade proposta será definido pela comissão organizadora de acordo com a organização da programação e acontecerá durante a Semana de Ciência e Tecnologia do IFPE Campus Recife.

11.5 Os trabalhos artistico-culturais inscritos para as apresentações, nos termos do presente edital, não receberão apoio financeiro do IFPE Campus Recife para elaboração e/ou execução da proposta.

11.6 Os docentes do IFPE Campus Recife poderão utilizar como avaliação o desenvolvimento de atividades realizadas pelos estudantes no I Festival da Diversidade.

11.7 A qualquer tempo, o presente edital para submissões de trabalhos poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da comissão organizadora, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8 A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie é de exclusividade do proponente.

11.9 Ao se inscrever, o(a) proponente declara que é o(a) responsável pelas mídias digitais enviadas, respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando o IFPE Campus Recife de qualquer responsabilidade.

11.10. É proibida a participação de membros da comissão organizadora na Mostra Artístico Cultural.

11.11. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela comissão organizadora do I Festival da Diversidade.

11.12. Em caso de dúvidas o proponente poderá enviar e-mail para festival.diversidade@recife.ifpe.edu.br, com o assunto "**FESTIVAL**".

11.13. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 01 de setembro de 2022.

Marivaldo Rodrigues Rosas

Diretor Geral do IFPE campus Recife

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

I FESTIVAL DA DIVERSIDADE

ANEXO I

DANÇA		
Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Composição coreográfica (adaptação da sequência de movimentos à sonoplastia; uso dos espaços e planos, nível de dificuldade e criatividade)	Até 2,0 pontos
2.	Execução (domínio técnico)	Até 2,0 pontos
3.	Sincronia (verificação da harmonia dos movimentos dos dançarinos durante a execução da coreografia)	Até 2,0 pontos
4.	Expressão artística (carisma e expressão dos dançarinos em relação à proposta)	Até 2,0

	coreográfica escolhida)	pontos
5.	Figurino (adaptação do figurino à proposta coreográfica)	Até 2,0 pontos

MÚSICA		
Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Afinação (adequação à tonalidade proposta para obra)	Até 2,0 pontos
2.	Harmonia (combinação coerente dos elementos sonoros apresentados)	Até 2,0 pontos
3.	Ritmo (coerência com o pulso musical da obra defendida, de acordo com pulso e andamento)	Até 2,0 pontos
4.	Arranjo (Proposta criativa de elementos para apresentação da obra.)	Até 2,0 pontos
5.	Interpretação (Presença de palco, impressão da personalidade)	Até 2,0 pontos

AUDIOVISUAL		
Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Desenvolvimento do Roteiro	Até 2,0 pontos
2.	Temática abordada (será considerado a atualidade da temática)	Até 2,0 pontos
3.	Inovação/Criatividade	Até 2,0 pontos
4.	Qualidade de imagem	Até 2,0 pontos
5.	Qualidade do áudio	Até 2,0 pontos

LITERATURA		
Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS ESTÉTICOS DA LINGUAGEM LITERÁRIA (Avalia-se o uso das figuras de estilo, métrica, versificação, ritmo, narratividade, de acordo com o gênero apresentado);	Até 2,0 pontos
2.	ADEQUAÇÃO À ESTRUTURA DO GÊNERO (Avalia-se a estruturação dada ao texto e a adequação ao gênero textual apresentado - poema, conto - e os elementos próprios da composição de cada gênero);	Até 2,0 pontos
3.	ORIGINALIDADE NA CONSTRUÇÃO LITERÁRIA (Observa-se a manutenção das estruturas textuais e temáticas, tradicionalmente referendadas ou o rompimento criativo desses elementos);	Até 2,0 pontos
4.	CRIATIVIDADE LITERÁRIA (Observa-se a verossimilhança, a coerência narrativa, a inovação poética, as capacidades de envolver e surpreender o leitor);	Até 2,0 pontos
5.	CONVENÇÕES DA ESCRITA (Avalia-se se o texto segue as convenções da escrita, no que se refere às normas linguísticas; avalia-se se há uma ruptura com tais normas a serviço da produção de sentido na linguagem literária).	Até 2,0 pontos

ARTES CÊNICAS		
Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO

1.	Encenação/Concepção Cênica (Avalia-se o domínio da linguagem cênica e a vinculação da encenação a concepções estéticas);	Até 2,0 pontos
2.	Interpretação/Presença cênica (Avalia-se a desenvoltura cênica e o potencial de interpretação do(a) ator/atriz);	Até 2,0 pontos
3.	Originalidade/Criatividade (Avalia-se o ineditismo e o potencial criador, atendendo-se às especificidades da linguagem cênica);	Até 2,0 pontos
4.	Utilização de elementos técnicos (Avalia-se o uso de sonoplastia, cenografia, figurinos, iluminação etc e sua contribuição para o ambiente/clima da apresentação);	Até 2,0 pontos
5.	Dramaturgia (Avalia-se a autoria, a concepção dramaturgica, potencialidade nas adaptações ou inovações em relação à obra original).	Até 2,0 pontos

ARTES VISUAIS

Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Originalidade/Criatividade/Criticidade	Até 2,0 pontos
2	Estética/conjunto da obra	Até 2,0 pontos
3	Coerência à temática apresentada	Até 2,0 pontos
4	Sensibilidade e Estesia (capacidade de estimular a percepção das diferentes sensações)	Até 2,0 pontos
5	Domínio da técnica	Até 2,0 pontos

JOGOS (GAMES)

Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Criatividade	Até 2,0 pontos
2.	Mecânica e jogabilidade	Até 2,0 pontos
3.	Coerência à temática apresentada	Até 2,0 pontos
4.	Originalidade/Inovação	Até 2,0 pontos
5.	Domínio da técnica	Até 2,0 pontos

Parágrafo único: Quanto ao critério de duração das atividades acima consideradas, determina-se como tempo máximo de 1:30 h para artes cênicas (e dança); de 8 minutos para audiovisuais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

I FESTIVAL DA DIVERSIDADE

ANEXO II**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ (para menores)**

NOME CANDIDATO (A): _____

RG: _____ CPF: _____

PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: Rua/Av.: _____ No: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____
UF: _____

TELEFONE: RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

Na qualidade de responsável legal, autorizo a participação do(a) menor acima identificado(a) no I Festival da Diversidade, cedendo os direitos de imagem e voz do(a) mesmo(a) para fins de divulgação ou publicidade institucional por tempo indeterminado em qualquer plataforma, sem qualquer ônus.

Por ser esta a expressão de vontade, não tenho qualquer dúvida a respeito das cláusulas do edital e estou ciente de que nada há para ser reclamado a título de direitos e indenização.

Declaro, também, que concordo e aceito todos os termos e condições descritos no edital n. ____

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura por extenso do responsável

Obs: anexar Documento com foto do responsável no mesmo arquivo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

I FESTIVAL DA DIVERSIDADE

ANEXO III**Termo de responsabilidade de cumprimento das normas de segurança sanitária**

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que atendi todas as recomendações de protocolo sanitário publicadas pelos órgãos oficiais de saúde, em virtude da pandemia do Coronavírus, respeitando a necessidade de distanciamento social no processo de planejamento e criação do vídeo submetido no I Festival da Diversidade do IFPE - Campus Recife.

Declaro, também, que concordo e aceito todos os termos e condições descritos no edital No ___/2022

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura por extenso

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

I FESTIVAL DA DIVERSIDADE

ANEXO IV**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ (para maiores de 18 anos)**

NOME CANDIDATO (A): _____

RG: _____ CPF: _____

PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: Rua/Av.: _____ No: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____

UF: _____

TELEFONE: RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

Conforme dados acima descritos, autorizo a utilização de minha imagem e voz no I Festival da Diversidade, cedendo os direitos para fins de divulgação ou publicidade institucional por tempo indeterminado em qualquer plataforma, sem qualquer ônus.

Por ser esta a expressão de vontade, não tenho qualquer dúvida a respeito das cláusulas do edital e estou ciente de que nada há para ser reclamado a título de direitos e indenização.

Declaro, também, que concordo e aceito todos os termos e condições descritos no edital No _____

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura por extenso do responsável.



Documento assinado eletronicamente por **Ateniense Alves de Mendonca, Professor EBTT**, em 30/08/2022, às 12:38, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0293168** e o código CRC **E3D35E48**.

Criado por [03933979471](#), versão 2 por [03933979471](#) em 30/08/2022 12:06:02.